

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011182-17.2023.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MILTON ANTÔNIO BERNARDES, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 5323504, CPF 069.566.371-20, com endereço à Rua Imigrantes, 5, Quadra 162, Lote A, Jardim Nova Esperança, CEP 74465-150, Goiânia - GO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Carlos Augusto da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 50.782,80 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 27 de junho de 2023

8ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS/ SP. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N. 4024600-73.2013.8.26.0224 – AÇÃO COBRANÇA, no qual figura como Autor: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 e Réus: TEXTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.875.685/0001-73, ANTONIO CARLOS BETTANIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 156.500.548-19, e MARLI CANTUARIA BATISTA BETTANIN, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o n.º 128.847.698-11, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, expirado o prazo deste edital, adimplirem com o débito oriundo da CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO – BB GIRO EMPRESA FLEX" nº 430.400.911, para concessão de crédito celebrado entre as partes, acrescido em encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, cujo valor é de 59.623,13 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e treze centavos); ou no mesmo prazo apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036621-47.2010.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INCENTIVO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ 04.745.615/0001-06 e JOSÉ PEREIRA CASTRO, CPF 285.647.568-03, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, derivada de anterior Ação Reintegração de Posse, por parte de BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 46.930,99 (Agosto/2010), referente ao Contrato de Arrendamento Mercantil nº 102.154, firmado em 08/05/2008. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo apresentada defesa, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 28 de Março de 2022.

SEGUNDA CHAMADA DE ELEIÇÃO

Edital de Convocação de Eleição do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Cafelândia e Região

EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

Considerando a necessidade de assegurar a participação democrática de todos os membros sindicalizados no processo eleitoral e garantir a representatividade adequada dos interesses da categoria, convocamos todos os filiados para a Segunda Chamada das Eleições Sindicais, conforme estabelecido no presente edital.

Pelo presente edital de segunda convocação de A.G.O. de eleição do presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Cafelândia e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados da entidade, quites com as suas obrigações estatutárias para participarem da eleição de renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representantes junto a Federação, a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, das 08:00 às 17:00 h, se inscrita mais de uma chapa, com uma urna fixa na sede do Sindicato sita na Av. Prof. Chotei Kotinda, nº 174, Centro, Cafelândia/SP e duas urnas itinerantes que percorrerão os principais locais de trabalho das cidades que compõe a base territorial do sindicato, onde houver sócios da entidade, ou se inscrita apenas uma chapa proceder-se-á na forma do artigo 71 do Estatuto Social. Abertura da Segunda Chamada das Eleições Sindicais as inscrições de chapas deverão ser feitas na sede do Sindicato, no endereço acima, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h. Os interessados em inscrever candidatos ou chapas deverão solicitar as fichas de qualificação aprovada pela diretoria durante o período de inscrição de chapa. As impugnações de chapas deverão ser protocoladas na sede do Sindicato nos dias, 08, 09 e 10, de abril de 2024 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h. Na secretaria. Cafelândia/SP, 28 de abril de 2024.

Todos os filiados são instados a comparecer e exercer seu direito de voto e de ser votado, contribuindo assim para a consolidação da democracia sindical e para a representação legítima de seus interesses.

SINFUSP-SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA E REGIÃO, segue disposto nos arts. 23 e 37 do Estatuto social do Sindicato. Convoca nos termos dos artigos citados, com **03 (três) dias de antecedência** em jornal de grande circulação diária na base do Sindicato ou **em jornal de circulação diária no Estado de São Paulo. Art. 23.**

CONVOCA. As eleições convocadas pelo presidente mediante edital publicado em Jornal de Grande Circulação diária na base territorial do Sindicato ou jornal de grande circulação diária no Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 37 do Estatuto, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, ou seja, 03 (três) dias também de antecedência.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Sindicato

LEILÃO DE VEÍCULOS E MOTOS COM DIREITO A DOCUMENTO E SUCATA - INÍCIO DOS LANCES DIA 04/04/24 ÀS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 08/04 ÀS 10:00 HORAS - VISITAS DIA 05/04/2024 DAS 9:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS NO ENDEREÇO : RUA WASHINGTON LOPES, 216 - MAIORES - INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - www.euamoleilao.com.br – LEILOEIRA OFICIAL: VANESSA SARNELLI BERNARDO – JUCESP : 1416

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1076905-54.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios, Multissetorial Lp e Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A. Executado: Entelcom Materiais Elétricos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1076905-54.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Rebelo Bortolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao RAFAEL JOSE DE FARIA, RG 16784451, CPF 12869571682, com endereço à AVENIDA ALÍPIO ABRÃO, 1085, SALA 3, SANTA LÚZIA, CEP 38408-758, Uberlândia - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp e Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A., alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: "deter crédito representado pelo contrato que regula as cessões de crédito para fundo de investimento em direitos creditório, firmado em 26 de outubro de 2021, por meio do qual os executados se comprometem a fornecer os títulos de crédito para liquidação futura mediante pagamento à vista no valor de R\$ 37.566,62 atualizado até julho de 2022". Encontrando-se o executado acima indicado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluirã após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverão ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Adverte-se que não serão conhecidos embargos do devedor apresentados nos próprios autos da execução, já que esse meio de defesa demanda o ajuizamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registra-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2024.

1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008500-45.2020.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, Faz Saber a Bárbara Marques de Azevedo Buonaduce (CPF: 391.374.548-38) e Verônica Palombo Marques de Azevedo Buonaduce (CPF: 391.374.558-00), que Fidejunctas das Neves Bettoli, Érica das Neves Bettoli, Patrícia Bettoli Abe e Paulo Henrique das Neves Bettoli lhes ajuizaram ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 250.000,00 (agosto de 2020), decorrente do Instrumento de Cessão, referente ao crédito cedido ao Sr. Olíces pelo Sr. João Marques de Azevedo Buonaduce, de titularidade de suas herdeiras, ora Requeridas, oriundo de parte dos honorários advocatícios (sucumbência), da ação judicial nº 0420475-41.1986.8.26.0053 (053.86.420475-90), que tramita perante o Fórum da Fazenda Pública e dos Acidentes de Trabalho da Comarca de São Paulo/SP. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Diadema, 28/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001069-41.2021.8.26.0058. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Amore Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Requerido: Giovania Aparecida de Oliveira de Bortoli. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001069-41.2021.8.26.0058. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIAODO, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1001069-41.2021.8.26.0058. O Dr. Maurício Martines Chiado, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Agudos/SP, Faz Saber a Giovania Aparecida de Oliveira de Bortoli (CPF: 276.925.148-10), que Amore Crédito, Financiamento e Investimento S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo de marca, GM - Chevrolet/Celta Life 1.0 MPFI, ano de fabricação 2008, cor preta, chassi nº 9BCRZ48303C2184448, placas prefixo NK02595, alienado fiduciariamente. Apreensão do bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R\$ 11.157,77 (junho de 2021), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010271-51.2017.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PANIFICADORA SANTA URSULA, CNPJ 01.315.315/0001-90, e LUIZ CARLOS OLIVEIRA, CPF 056.301.048-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 85.766,85 (janeiro/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 9841418. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se a sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0021006-70.2023.8.26.0224. Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS, FINANCEIROS S.A. e outro. 8ª Vara Cível/8ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021006-70.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Terra Moda Confecções e Comércio de Peças Íntimas Ltda (CNPJ. 05.615.774/0001-40), que a ação de Cobrança de Procedimento Comum, ajuizada por IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 441.069,24 (julho de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1049157-68.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Pátio Dona Tecla. Executado: Tiago Torres Martins. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049157-68.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tiago Torres Martins (CPF: 315.927.588-42), que Condomínio Pátio Dona Tecla lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 32.197,11 (março de 2021), decorrente das despesas condominiais referente ao Apartamento 047, Bloco B - Bosques, localizado no empreendimento denominado Condomínio Pátio Dona Tecla, conforme Matrícula de Registro Geral de Imóvel nº: 154.629 da 2ª CRI desta Comarca. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de janeiro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do Proc. nº 3020463-65.2013.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Tocantins Maltz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM move uma Ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, em face de ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA FREIRES e ANTONIO CÉSAR FREIRES DE OLIVEIRA, objetivando a área de 177,13m² do imóvel localizado no perímetro urbano de Guarulhos, objeto da matrícula nº 91.053 do 01º Registro de Imóveis de Guarulhos, destinada à implantação do empreendimento rodoviário RODOANEL METROPOLITANO DE SÃO PAULO - TRECHO NORTE, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 57.930/2012 e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, aos 26 de Setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010762-45.2023.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Mercadinho Ser-lar Marajoara Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010762-45.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mercadinho Ser-lar Marajoara Ltda (CNPJ. 00.858.153/0001-74), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 284.488,00 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 15.911.970. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0005423-92.2023.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Rede D'or São Luiz S/A - Assunção. Executado: Antonio Jose Zacheo e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005423-92.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO JOSE ZACHEO, RG 18.779.133-8, CPF 07262258869, com endereço à Rua Giacinto Tognato, 1146, Fundos, Baeta Neves, CEP 09760-372, São Bernardo do Campo - SP e JANE DE LIMA ZACHEO, RG 28.153.468-8, CPF 30785929878, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 1201, Baeta Neves, CEP 09751-251, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rede D'or São Luiz S/A - Assunção. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 69.977,28, atualizada até abril de 2023, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079024-56.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUQUEI AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 52.049.301/0001-03, na pessoa do representante legal e coexecutado CHRISTIAN CHAPPELLE, CPF 153.178.378-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Mirante do Vale. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca da penhora do imóvel de matrícula nº 59119 do 5º Cartório de registro de imóveis, demonstrada nos autos à pag. 214/215, bem como sobre a avaliação imóvel no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). E, estando o executado em local ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para, caso queira, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1083335-22.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mabu Confecções Ltda e outro. 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 7º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1083335-22.2022.8.26.0100. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mabu Confecções Ltda EPP (CNPJ. 04.022.464/0001-50) e Ana Neri Oliveira Nogueira (CPF. 114.202.168-80), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 385.590,56 (maio de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão Dívida e Outras Avenças nº 15.077.414. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 81,37 e R\$ 307,25. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 08/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108409-78.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Facility Consig Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108409-78.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FACILITY CONSIG LTDA, CNPJ 38060344000169 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, com fundamento no Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague em 03 dias a quantia de R\$ 208.795,07 (dezembro de 2022), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta à executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quanto bastarem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se a executada de tais atos na mesma oportunidade e enviando-se o depósito na forma da lei. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo realizado o pagamento e nem apresentados Embargos à Execução, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1137500-53.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Creditas Tempus. Executado: Gabriela Martins de Avila, 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1137500-53.2021.8.26.0100. A Dra. Renata Barros Souto Maior Basso, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gabriela Martins de Avila (CNPJ. 24.060.750/0001-17), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Creditas Tempus lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 18.740,14 (abril de 2023), representada pelo Termo de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/02/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018009-07.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) OURO IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ 11085140000126, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Associação Cermac de Ensino, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 15.801,68 (outubro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006676-15.2017.8.26.0428. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leonardo de Menezes Henriques (CPF. 074.992.667-88), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 718,53 e R\$ 900,00. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 15 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001450-47.2013.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Cruz Azul de São Paulo. Executado: RAFAEL IGNACIO DA SILVA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001450-47.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Murilo D'Avila Vianna Corim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido RAFAEL IGNACIO DA SILVA, Brasileiro, RG 43818769, CPF 340.348.968-09, com endereço à Rua Ildelfonso Fontoura, 87, C. 53, Lauzane Paulista, CEP 02443-110, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cruz Azul de São Paulo, objetivando o recebimento do débito no valor de R\$ 31.239,35 referente a prestação de serviços médicos dispensados pela autora, a título particular, ao recém-nascido filho do requerido, conforme Boletim de Intimação Contá: 730619-1, prontuário: 315475, tendo o requerido assumido o compromisso de pagamento da dívida e emitido Nota Promissória nº CTR-0253/45, com vencimento em Maio/2012, o que não ocorreu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, em 03(três) dias, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem insculpida pelo art. 835 do Código de Processo Civil. A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que, na hipótese de integral pagamento no prazo assinalado, a mesma será reduzida pela metade ou no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para oposição de embargos. Não sendo comprovado o pagamento do débito ou apresentado embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e seguirá-se à o arresto, independentemente de nova ordem judicial, nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001013-03.2020.8.26.0459. A MMª. Juíza de Direito da 2ªª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei, FAZ SABER a QUALIFYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.247.833/0001-09, que lhe foi proposta por M. A. S. Breda & Breda Ltda, uma ação de Procedimento Comum Cível, objetivando a cobrança de R\$ 52.666,65 (setembro de 2020), decorrente da prestação de serviços de terraplanagem e locação de maquinários com operador, referente às Notas Fiscais nºs 355 e 358. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14 de março de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1011083-94.2022.8.26.0011. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Willian Batista de Souza (CPF. 043.022.985-29), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 166.088,88 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Crédito Pessoal, nº 01221.0009206.CSC.8059119. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1118901-66.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Nivaldo Samoil dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118901-66.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nivaldo Samoil dos Santos (ou Nivaldo Samuel dos Santos) (CPF. 126.055.748-06), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 76.559,41 (outubro de 2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 5794324. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035737-88.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MARCIUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, CPF 118.790.238-14, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, procedeu-se a penhora sobre: a) as cotas que o executado possui na empresa C&V Empreendimentos e Participações Ltda até o limite do débito; b) a integralidade do imóvel apartamento nº 91, localizado no 9º andar do Condomínio Edifício Silize, situado na Rua Vichy nº 44 no 2º Subdistrito - Casa Verde, objeto da matrícula nº 171.265 do 8º CRI de São Paulo/SP. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de Março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016250-64.2018.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Sérgio Nonato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016250-64.2018.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SERGIO NONATO, CPF 430.835.958-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 581.581,96 (julho de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 265711750. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025708-97.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School. Requerido: Lúcio Kwang Il Kim e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025708-97.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVIANE KIM, Brasileira, CPF 30258181826, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School, postulando em síntese: o pagamento de quantia decorrente de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 511.893,93 (maio de 2021), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026798-80.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) KYOKO ISHIMOTO, CPF 100.308.888-08 e DHAIGO RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ 11.344.033/0001-98, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 206.982,02 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.407.822. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, após os 20 (vinte) dias do presente edital embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Março de 2024.

7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Edital de Citação e Intimação - Prazo 20 dias. Processo nº 1027128-84.2014.8.26.0002. O Dr. Fernando Henrique Masseroni Mayer, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Jailton Batista Estevam (CPF. 360.829.728-64), que Fundação Herminio Ometto lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 3.847,42 (junho de 2014), representada pelo Termo de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 414,90. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056241-05.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinará Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO SILVA MARQUES 70098217470, CNPJ 32571454000109, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança de quantia decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, celebrado em 12/08/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 46.268,92 (Agosto/2022), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0057352-04.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Modas e Confeções Mamani Ltda - Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0057352-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MODAS E CONFECÇÕES MAMANI LTDA EPP, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 359.555,29 (dezembro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1009489-20.2023.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Roseno Prime Decor Móveis Planejados Eireli (CNPJ. 41.268.175/0001-61), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 263.875,35 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15966091. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 29/02/2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/03/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

